



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**  
**Edital de Convocação nº.06, de 20 de agosto de 2019.**

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no concurso público 01/2018, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.628 de 03 de Agosto de 2018, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto ao contrato, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:

- a – 02 ( duas ) fotografias 3 X 4;
- b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento e de filhos menores de 21 anos (se o filho tiver entre 0/7 anos Trazer Cartão de Vacina e se de 7/14 declaração de frequência escolar;
- c – fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- e – fotocópia do Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- f – fotocópia do CPF, RG, Histórico Escolar e Comprovante de Endereço;
- g – laudo médico subscrito por profissional ou junta médica credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
- h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, mais experiência em carteira exigida para o qual se inscreveu;
- i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;

3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

**PATRICIA SANTOS DE  
ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



**Agente Administrativo I**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
05	0000300	BRUNA APARECIDA LEÃO BARNABÉ GOMES	123,00	24/03/1993
06	0000350	ANA IRIS APARECIDA SILVA PEREIRA	122,50	30/03/1994